



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 124, de 7 de novembro de 2022.

Declara de utilidade pública o Instituto Estadual de Proteção Animal, Ambiental e Desenvolvimento Sociocultural – IEPAA.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Estadual de Proteção Animal, Ambiental e Desenvolvimento Sociocultural – IEPAA, com sede no Município de Paraíso do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputada **VANDA MONTEIRO**
1ª Secretária Substituta

Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto